



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020.

Altera a Instrução Normativa nº. 001/2020, que estabelece regras acerca da inspeção médica referente ao processo de ingresso de servidores no quadro de efetivos, contratados e comissionados.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 28/2009.

Considerando a necessidade de reestabelecer regras acerca da inspeção médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, referente ao processo de ingresso de servidores no quadro de efetivos, contratados e comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º - O candidato, ao ser nomeado para ingresso no funcionalismo público do Município de Cariacica deverá requerer perante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC, o agendamento de sua inspeção médica, devendo observar o prazo de posse previsto no edital do concurso ou no decreto de nomeação para o cargo efetivo, comissionado ou de designação temporária.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no dia marcado para realizar a inspeção médica, portando os seguintes documentos:

- I - Guia de Encaminhamento Exame Médico que deverá ser emitida pelo órgão que o convocou e estar carimbada, assinada, datada, com cargo pleiteado e a secretaria / unidade administrativa;
- II - Cédula original e cópia da Identidade;
- III - Todos os exames exigidos no edital do concurso público.

Art. 3º - O médico perito poderá exigir exames complementares e/ou laudos do médico assistente, quando for o caso.

Art. 4º - Exames e Laudos exigidos para cargos comissionados e contratados:

- I - Hemograma completo com plaquetas;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Colesterol total;